



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO:	() Geração de despesa	(x) Despesa obrigatória de caráter continuado
Objeto:	Auxílio-alimentação - Projeto de Resolução	
Justificativa:	Visa atender à solicitação da Presidência da Câmara Municipal, que requer elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro de Projeto de Resolução que institui auxílio-alimentação aos vereadores da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT e dá outras providências.	

O Projeto de Resolução em análise institui auxílio-alimentação, no valor de R\$2.500,00, aos vereadores da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT e dá outras providências. A Câmara Municipal possui 14 vereadores. Assim temos:

Descrição do Gasto	N.º de Vereadores	Valor Individual	Total Mensal
Auxílio-Alimentação	14	2.500,00	35.000,00

De acordo com o Art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

PROJEÇÃO DA DESPESA PARA 2025, 2026 E 2027

Período	2025	2026	2027
Janeiro	-	35.000,00	36.540,00
Fevereiro	-	35.000,00	36.540,00
Março	35.000,00	36.540,00	37.932,17
Abril	35.000,00	36.540,00	37.932,17
Maiο	35.000,00	36.540,00	37.932,17
Junho	35.000,00	36.540,00	37.932,17
Julho	35.000,00	36.540,00	37.932,17



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

Agosto	35.000,00	36.540,00	37.932,17
Setembro	35.000,00	36.540,00	37.932,17
Outubro	35.000,00	36.540,00	37.932,17
Novembro	35.000,00	36.540,00	37.932,17
Dezembro	35.000,00	36.540,00	37.932,17
Total	350.000,00	435.400,00	452.401,74

Nestas projeções foram considerados reajustes na ordem de 4,40% a partir de março de 2026 (projeção do IPCA acumulado de 2025) e 3,81% a partir de março de 2027 (projeção do IPCA acumulado de 2026), em observância ao art. 1, § 1.º, do respectivo projeto de lei. Assim, temos o seguinte impacto orçamentário-financeiro:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
(a) Despesa	350.000,00	435.400,00	452.401,74
(b) Orçamento Anual	15.972.814,99	15.972.814,99	15.972.814,99
(c) % Sobre Orçamento Anual	2,19	2,73	2,83
(d) Receita Corrente Líquida	521.043.492,40	563.698.208,81	645.756.736,85
(e) % Sobre a RCL	0,07	0,08	0,07

Considerando que o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 ainda não foi realizado, por prudência, optamos por repetir nas projeções de 2026 e 2027 os mesmos valores fixados no orçamento de 2025.

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

- A declaração consta em anexo.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - Adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - Compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

O auxílio-alimentação possui a seguinte natureza de despesa: **3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.**

De acordo com o art. 6.º, parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 (Lei 6.619/2024), “a especificação da despesa na Lei Orçamentária Anual será apresentada por unidade orçamentária até o nível de modalidade de aplicação”.

Assim, cumpre observar que a Lei Orçamentária Anual e respectivas suplementações fixam no orçamento do Poder Legislativo, na categoria econômica 3.3.90 – Outras despesas correntes (Aplicações Diretas,) os seguintes valores:

Código	Descrição	Orçado 2025
3.3.90.14	Diárias – Civil	85.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	167.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	104.974,72
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.327.325,28
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	137.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	549.000,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte	0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.074.675,84
	Total	3.447.975,84

Sendo assim, considerando as despesas já realizadas nos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2025, somadas com a previsão de gastos até o mês de dezembro, na respectiva categoria econômica, temos:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

Descrição	Orçado 2025	Despesa Prevista	Aux. Alimentação	Saldo
Outras Despesas Correntes (3.3.90)	3.447.975,84	3.440.987,31	350.000,00	-343.011,47

Como podemos observar, **os valores propostos de auxílio alimentação ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025. Desta forma, para que haja compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual será necessário abertura de crédito adicional.**

Considerando as despesas que estão projetadas para o exercício de 2025, a única dotação que comporta anulações para abertura de crédito adicional, no orçamento do Poder Legislativo, é **1004 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL**, na categoria 4.4.90.51 - Obras e Instalações, cujo valor fixado atualmente é de **R\$3.071.063,10.**

Consta o respectivo quadro de detalhamento da despesa em anexo.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

A metodologia foi apresentada no decorrer dos tópicos.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, reitero votos de estima e apreço e, desde já, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

DANIEL VISCOVINI DA SILVA

Contador - CRC MT-019714/O-1